EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES - SP.

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026

PROCESSO Nº 481/2026

1. PREÂMBULO

Considerando que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES - SP,** promoverá licitação na modalidade **"CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026"**, do tipo "**Técnica e Preço "**, objetivando a Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, abrangendo o conjunto de atividades realizadas de forma integrada, para atendimento às necessidades de comunicação da Prefeitura Municipal de Jales - SP, por tempo determinado, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e Briefing – Anexo II.

2. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1. Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. O referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES - SP**, na modalidade “Concorrência Pública”, tipo "Técnica e preço", para a contratação de serviços de propaganda e publicidade.

2.2. Conforme disposto no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 03 (três) membros que deverão ser graduados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com esta autarquia municipal.

2.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

3. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

3.1. Para efetivar a inscrição, visando integrar a Subcomissão Técnica os profissionais devidamente qualificados, deverão apresentar pessoalmente na Divisão de Licitações da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelos telefones (17) 3622-3000 ou 3085-0800, no horário normal de expediente, ou por meio do e-mail, a saber: dl.smcp@jales.sp.gov.br, dos dias 11 a 23 de setembro de 2026, em conformidade com a cláusula 19 do Edital, munidos dos documentos, ou ainda, enviar as cópias dos documentos exigidos.

3.1.1. Documentos exigidos para inscrição:

3.1.1.1 Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal (ANEXO I);

3.1.1.2 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação de experiência em uma dessas áreas, ou declaração do órgão comprovando que o candidato desempenha a respectiva função;

3.1.1.3 Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

3.1.1.4 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

3.1.1.5 Com exceção do documento constante no item 3.1.1.1, acima discriminado, o qual deverá ser apresentado no original, os demais documentos poderão ser apresentados em cópias, desde que estejam acompanhadas dos originais.

3.1.1.6 Não será aceita inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples.

3.1.1.7. O protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital será feito na Divisão de Licitações da Prefeitura do Município de Jales, ou através do e-mail dl.smcp@jales.sp.gov.br, encaminhado à Comissão Especial de Contratação, isento do pagamento de taxa.

4. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial Municipal.

4.2. A subcomissão técnica a ser constituída pela Prefeitura Municipal será composta por 03 (três) membros e dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados na imprensa oficial local.

4.3. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial Municipal, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.3.1 Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

4.3.1.1 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.3.1.2 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.3.1.3 A impugnação poderá ser feita por intermédio de e-mail ou protocolizada na Prefeitura Municipal, devidamente endereçada à Comissão Especial de Contratação.

4.4. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

4.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei 12.232/2010.

4.6. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial Municipal.

5. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

5.2. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, as Leis Federais nºs. 4.680/1965 e 14.133/21.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Contratação da Prefeitura Municipal de Jales- SP.

Jales, 10 de setembro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Nacionalidade:_____

Estado Civil:_____

Profissão: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Solicito minha inscrição com o objetivo de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação na modalidade "Concorrência ", do tipo "Técnica e Preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade e propaganda, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os § 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que:

( ) Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Jales.
( ) Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Jales.

Jales, __ de _____ de 2026

Assinatura

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura Municipal de Jales, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.